



DECRETO N° 005/2026

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a realização do Recadastramento de Servidores Ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Gravatá/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Gravatá, como instrumento de controle, atualização e regularização dos dados funcionais;

CONSIDERANDO que o recadastramento contribui para a eficiência da administração pública e para a adequada gestão dos recursos humanos e financeiros do Município;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa na prorrogação do prazo para o referido recadastramento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia **30 de janeiro de 2026**, o prazo final para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Gravatá, obrigatório para todos os servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deste município, nos termos e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 058/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 16 de janeiro de 2026.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravatá